

TERMO ADITIVO DE Nº 004/2025.

INSTRUMENTO Nº 0009/2023.

Autorizado no Processo Administrativo nº 12598/2022.

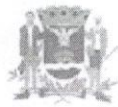
TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº. 0009/23, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - MUNICÍPIO DE AMPARO E A OSC ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA - LAR ESCOLA - PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE AMBOS OS SEXOS.

O **MUNICÍPIO DE AMPARO**, inscrito no CNPJ 43.465.459/0001-73 sob nº., com sede à Av. Bernardino de Campos, nº 705, neste ato representada pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal Carlos Alberto Martins, portador da Carteira de Identidade nº 34.613.518-3 e C.P.F nº 217.166.038-46, no uso de suas atribuições e de outro lado, a **OSC ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA - AFASCOM**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 57.521.759/0009-94, com sede na Praça Inácio Pupo, nº 48, Centro, Amparo/SP, CEP: 13.901-170 neste ato representada por seu (sua) Presidente Salete Bolzan, portador (a) da carteira de identidade nº 9.139.660-8 SSP/SP e CPF: 144.385.278-30 na forma de seu Estatuto, devidamente registrados celebram o presente **Termo Aditivo**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objetivo - O presente **Termo Aditivo**, instrumento criado pela Lei Federal nº 13.019/2014, suas alterações e Decreto Federal nº 8.726/16 tem por objetivo formalizar a relação jurídica estabelecidas entre os partícipes, voltados a execução do **SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - MODALIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 13 ANOS E 11 MESES DE IDADE DO SEXO FEMININO E DE 0 A 11 ANOS E 11 MESES DE IDADE DO SEXO MASCULINO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Do prazo - O presente **Termo Aditivo**, terá início com a data de sua assinatura e termo final o dia **31/12/2025**, sendo passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda 10(dez) anos (art. 21 do Decreto Federal nº 11.948/24).

CLÁUSULA TERCEIRA - Do valor - O valor a ser transferido pelo Município de Amparo a OSC em razão do presente **Termo Aditivo** é de **R\$ 772.000,00** (setecentos e setenta e dois mil reais), que será feito em 01 (uma) parcela de **R\$ 64.260,00** (sessenta e quatro mil,



duzentos e sessenta reais), e 11 (onze) parcelas mensais de **R\$ 64.340,00** (sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais), sendo que as parcelas serão depositadas na conta corrente abaixo informada, sempre no 3º (terceiro) dia útil de cada mês, sendo duas parcelas no próximo dia **05/02/2025** nos seguintes valores:

Informações de conta para depósito:

Banco	Agência	Conta Corrente
Banco do Brasil	0456-1	57.754-5

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
R\$ 64.260,00	R\$ 64.340,00	R\$ 64.340,00	R\$ 64.340,00	R\$ 64.340,00	R\$ 64.340,00	R\$ 64.340,00	R\$ 64.340,00	R\$ 64.340,00	R\$ 64.340,00	R\$ 64.340,00	R\$ 64.340,00

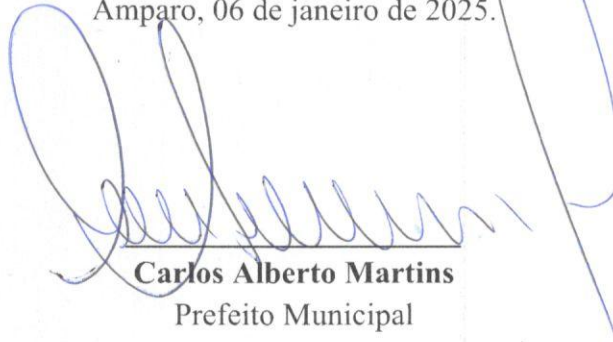
CLÁUSULA QUARTA – A OSC obriga-se a apresentar a prestação de contas final até o dia **31/03/2026**.

CLÁUSULA QUINTA - Dos recursos financeiros - Os recursos necessários à execução do presente **Termo Aditivo** serão originários da seguinte dotação orçamentária: **07.02-08.244-0701.4102-3350.39.01.500.0014** (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social/Repasse a Entidades sem fins Lucrativos).

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem em vigor as demais cláusulas do **Termo de Colaboração**, não alteradas no presente instrumento.

E por estarem de acordo, assinam o presente **Termo Aditivo** em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, dos quais se extrairão tantas cópias que se fizerem necessárias.

Amparo, 06 de janeiro de 2025.



Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal



Processo Administrativo nº 12598/2022.



Salete Bolzan
Presidente da O.S.C

Testemunhas:

1-


Wanderley Pereira

RG: 6.936.442

2-


Elson Batista da Silva

RG: 22.067.916

**ANEXO RP 09 - REPASSES A OSC - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº 0009/23.**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO: MUNICÍPIO DE AMPARO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA - LAR ESCOLA.

TERMO ADITIVO Nº 0004/2025.

Referência: Lei 13.019 de 31/07/2014 alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015
e Decreto nº 8.726 de 27/04/2016.

**OBJETO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA
COMPLEXIDADE - SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL - PARA
CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE AMBOS OS SEXOS.**

ADVOGADO: Mykner Marcel Casagrande de Lima – OAB 354.915/SP

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço: residencial, eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicado pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:





- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Amparo, 06 de janeiro de 2025.

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Carlos Alberto Martins

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 217.166.038-46 RG: 34.613.518-3

Data de nascimento: 27/11/1979

Endereço: Rua Daniel Fachardo Junqueira, 8, Parque do Sol - Amparo/SP

E-mail institucional: gabineteamparo@amparo.sp.gov.br

E-mail pessoal: carlosalbertoamparo@gmail.com

Telefone: (19) 3817-9230

Assinatura: _____

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Elson Batista da Silva

Cargo: Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

CPF: 102.714.838-73 RG: 22.067.916

Data de nascimento: 09/05/1968

Endereço residencial: Rua Fco. Luis da Silva, 155 - Ribeirão - Amparo/SP

E-mail institucional: smasc@amparo.sp.gov.br

E-mail pessoal: ebsilva@amparo.sp.gov.br

Telefone: (19) 3817-9234

Assinatura: _____



PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Wanderley Pereira
Cargo: Supervisor de Departamento
CPF: 822.833.208-44 RG: 6.936.442
Data de nascimento: 12/10/1953
Endereço: Rua Nápoles, 131 - Amparo/SP
E-mail institucional: wpereira@amparo.sp.gov.br
E-mail pessoal:
Telefone: (19) 3817-9296

Assinatura: 

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Salete Bolzan
Cargo: Presidente
CPF: 144.385.278-30 RG: 9.139.660-8
Data de nascimento: 05/03/1957
Endereço: Rua Barão de Jaguara, 140, Bosque - Campinas/SP
E-mail institucional: presidencia@afascom.org.br
E-mail pessoal:
Telefone: (19) 3807-2364

Assinatura: 